PETROBRAS	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	N°:	**ET-5295.00-22312-980-1SL-003**
	CLIENTE: **REFINARIA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS (REPAR)**		FOLHA: 1 de 14
	PROGRAMA: **REPAR NOVO HDT DE MÉDIOS**		OPORTUNIDADE N°. 7004625683
	ÁREA: **UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE MÉDIOS (U-22312)**		
-	TÍTULO: **COMUNICAÇÃO, ANÁLISE E TRATAMENTO DE ANOMALIAS DE SMS**		GERÊNCIA **SRGE/SI-IV/IPSUL**

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO ORIGINAL

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E
DATA	27/04/2026					
EXECUÇÃO	EI5F					
VERIFICAÇÃO	S3XW					
APROVAÇÃO	UP5N					

DE ACORDO COM A DI-1PBR-00337, AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE. FORMULÁRIO PADRONIZADO PELA NORMA PETROBRAS N-381-REV.M.

PÚBLICO

SUMÁRIO

1 OBJETIVO 3
2 APLICAÇÃO 3
3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 3
4 DEFINIÇÕES 3
5 DESCRIÇÃO 4
6 ANEXOS 12

PÚBLICO

1. OBJETIVO

Estabelecer os requisitos para execução das atividades de comunicação, análise e tratamento das anomalias de SMS, de modo a privilegiar o aprendizado com a experiência, aprimorando as salvaguardas preventivas e mitigadoras.

2. APLICAÇÃO

Está especificação técnica se aplica aos trabalhos de intervenção de manutenção, montagem, desmontagem, construção, inspeção e reparo de instalações, equipamentos ou sistemas em áreas de implantação de projetos da SRGE/SI-IV/IPSUL.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

PP-1PBR – 00407 – Manual do Macroprocesso Gerir SMS.
PP-1PBR – 00150 – Gerir Anomalias de SMS

4. DEFINIÇÕES

Gerências da DENGE – referem-se às Gerências Executivas de Poços Marítimos (POÇOS), Sistemas Submarinos (SUB), Projetos de Desenvolvimento da Produção (PDP), Sistemas de Superfície, Refino, Gás e Energia (SRGE), Centro de Pesquisa e Desenvolvimento (CENPES) e pela Gerência Geral de Gestão Integrada de Recursos e Projetos (GIRP).

Modo 1 de contratação IOGP – a empresa prestadora de serviço fornece pessoas, processos e ferramentas para a execução do contrato sob a supervisão, instruções e Sistema de Gestão de SMS do cliente. A empresa prestadora de serviço possui um sistema de gestão para garantir que a força de trabalho que ela fornece é responsável, qualificada e apta para o trabalho e que os processos, ferramentas, materiais e equipamentos sejam devidamente fornecidos em boas condições e adequados.

Modo 2 de contratação IOGP – a empresa prestadora de serviço executa todos os itens do contrato sob seu próprio Sistema de Gestão de SMS, fornecendo as instruções e supervisão necessárias e verificando o bom funcionamento do seu Sistema de Gestão de SMS. O cliente é responsável por monitorar a eficácia global dos controles de gestão de SMS postos em prática pela Contratada, incluindo sua interface com subcontratadas, e garantindo que tanto o Sistema de Gestão de SMS do cliente quanto da empresa prestadora de serviço sejam compatíveis.

Modo 3 de contratação IOGP – a empresa prestadora de serviço opera dentro de seu próprio Sistema de Gestão de SMS que não tem nenhuma interface com o Sistema de Gestão de SMS do cliente e não é necessário reportar os dados de desempenho de SMS, incluindo acidentes, para o cliente. No entanto, isso não exclui a possibilidade de que o

cliente possa desejar orientar e influenciar o desempenho de SMS sob este tipo de contrato.

Expectativa de Sinistro – Comunicação de ocorrência de evento ("acidente e/ou incidente") que possa resultar em sinistro. Esta comunicação deverá ser efetuada pela Unidade Sinistrada à Gerência de Seguros.

Rol de Quesitos Preliminares para Comunicação de Acidentes/Incidentes - Formulário (questionário) recebido da Marinha que trata de informações eminentemente técnicas e complementares à Comunicação Inicial (CI) enviada aos órgãos externos, devendo ser preenchido pelo operador da instalação e encaminhado pelo agente regulado (Petrobras).

5. DESCRIÇÃO

5.1. Requisitos das atividades

5.1.1. Este padrão se aplica a comunicação, análise e tratamento das anomalias de SMS relacionados às atividades da DENGE, que causem ou possam causar danos a pessoas, comunidades, ao patrimônio ou o meio ambiente, em complemento ao disposto na Especificação Técnica ET-5295.00-22312-980-1SL-004 - Gerir
Anomalias de SMS e outros.

Nota 1: A análise e tratamento de desvios comportamentais não estão incluídos no escopo desta Especificação Técnica, sendo tratados em padrões internos Petrobras.

5.2. Fluxograma das atividades



5.3. Identificação

5.3.1. O cenário da ocorrência deve ser identificado e preservado a fim de permitir e não prejudicar o bom andamento dos trabalhos pela comissão de aprendizagem organizacional e/ou outro órgão competente para liberar o local. Nos casos de instalações de empresas contratadas esta premissa deve ser adequadamente comunicada, praticada e fiscalizada pela unidade gestora do contrato.

5.3.2. Para quaisquer acidentes ocorridos com empregados em regime de teletrabalho a comunicação deve ser feita pelo próprio empregado ao seu gerente imediato, exceto nos casos em que o mesmo esteja impossibilitado de fazê-lo.

5.3.3. Para acidentes ocorridos com a força de trabalho de empresas prestadoras de serviços de apoio à gestão em regime de teletrabalho, a comunicação deve ser feita oficialmente pelo preposto da empresa para o fiscal e o gerente de contrato que darão sequência ao fluxo de comunicação interno, conforme definido neste padrão.

5.4. Avaliação Preliminar

5.4.1. Enquadramento do tipo e classificação preliminar

5.4.1.1. A determinação das classes de anomalias de SMS está estabelecida na ET-5295.00-22312-980-1SL-004 - Gerir Anomalias de SMS.

5.4.1.2. Para as anomalias que se enquadram como ocorrências não apropriáveis, a gerência responsável pelo registro deve consultar a ET-5295.00-22312-980-1SL-004 - Gerir Anomalias de SMS no Anexo C – Registro e apropriação de anomalias com dano em pessoas para enquadramento do motivo da não apropriação e anexar este enquadramento no RTA.

5.4.1.3. Para acidentes com lesão na força de trabalho de empresas prestadoras de serviços, a área médica da respectiva empresa deve encaminhar o Relatório Médico e a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), dentro dos prazos estabelecidos na Nota 7 da ET-5295.00-22312-980-1SL-004 - Gerir Anomalias de SMS para um e-mail Petrobras.

Nota 2: É importante ressaltar que o relatório médico encaminhado deve obedecer ao sigilo médico e apenas ser acessado por profissionais de saúde.

5.4.2. Avaliação de Potencial

5.4.2.1. Anomalias com potencial para gerar lesão classe 4 ou 5 são todas as anomalias do tipo incidente e acidentes (de classe 1 a 3) que, em circunstâncias ligeiramente diferentes, poderiam ter causado morte ou incapacidade permanente. A definição de anomalias com potencial está alinhada com a ET-5295.00-22312-980-1SL-004

5.4.2.2. Com o objetivo de realizar o enquadramento, consolidar a descrição preliminar do evento e confirmar o potencial, recomenda-se a prática da reunião “D+1”, realizada em até 1 dia útil após a ocorrência.

Nota 3: Para danos ambientais a reunião “D+1” poderá ocorrer em 1 dia após a interrupção do vazamento.

5.4.2.3. A gerência apropriadora da anomalia deve obter as informações suficientes para avaliação do potencial.

5.4.2.4. Uma vez decidida pela realização da reunião “D+1”, recomenda-se que a gerência apropriadora da anomalia realize a reunião com a presença das seguintes funções:

- Liderança da empresa prestadora de serviço na instalação onde ocorreu a anomalia;
- Responsável de SMS da empresa prestadora de serviço;

• Responsável pela fiscalização (Petrobras);
• Profissional de SMS da Petrobras;
• Responsável pela gerência e/ou gerência setorial de Operação.

5.4.2.5. Recomenda-se a elaboração de uma ata de reunião “D+1” e que esta seja anexada ao registro da anomalia nos sistemas informatizados corporativos indicado para o processo.

5.4.3. Comunicação inicial

5.4.3.1. O fluxo de comunicação interna deve seguir as seguintes orientações:

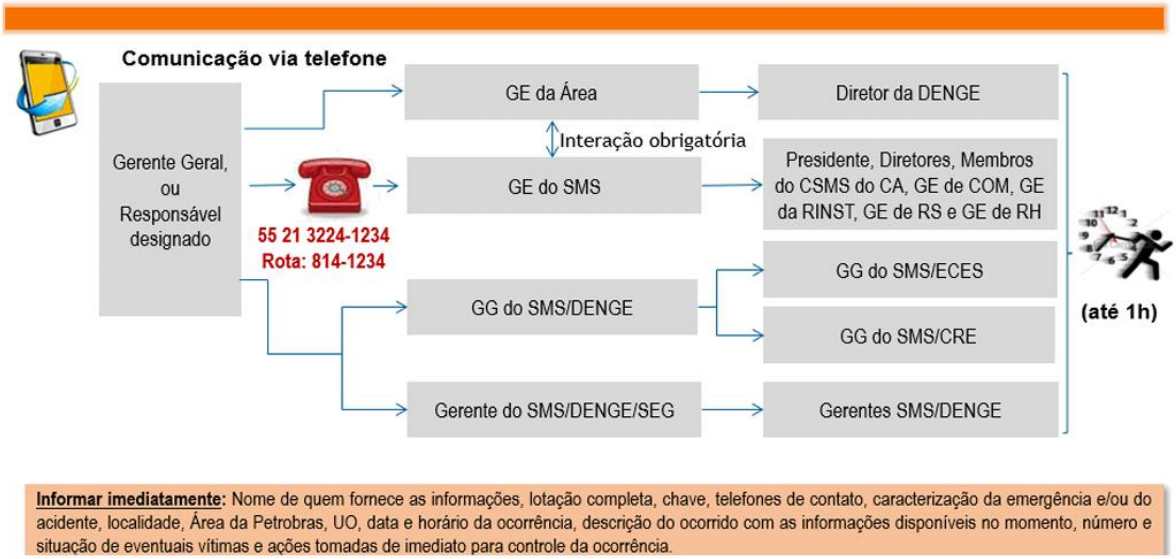
a. As anomalias e os eventos abaixo relacionados devem ser comunicados imediatamente seguindo o fluxo da figura 1 – Fluxo de comunicação imediata de anomalias (até uma hora). Este fluxo deve ser executado para garantir a comunicação em até 1 hora ao presidente da Petrobras;

b. Os acidentes e eventos identificados na tabela 1 são de comunicação obrigatória ao telefone vermelho e ao gerente executivo da área com a maior agilidade possível;

Tabela 1 – Anomalias que devem ser comunicadas em até 1 hora

Categoria	Tipo	Classificação	Observação
Acidente com lesão	Força de trabalho	Classe 4 e 5	Para acidentes típicos e ocorrências não apropriáveis
		Classe 5 - Fatal	Não relacionado ao trabalho, no qual o trabalhador tenha recebido ou tido a necessidade do primeiro atendimento no interior das instalações Petrobras ou de empresas contratadas
	Trabalhadores em contratos Modo 3 da IOGP	Classe 5 - Fatal	Deve-se assegurar que a comunicação chegue até o GE de SMS, para que seja feita a comunicação ao Conselho Administrativo da Petrobras
	Pessoas de comunidades	Classe 4 e 5	Acidente com lesão em pessoas de comunidades, com incapacidade permanente ou morte;
Acidente com impacto no meio ambiente	Meio Ambiente	Classe 3 e 4	Acidente com impacto no meio ambiente, onde o total de volume de óleo vazado seja superior a um barril (0,159 m³) e tenha atingido corpos hídricos ou solo não impermeabilizado.
Acidente com dano ao patrimônio	Na companhia ou de terceiros	Classe 4	Acidente com danos ao patrimônio superior a 2 milhões de dólares americanos.
Simulados	Simulados envolvendo abandono de prédios, em área urbana, com envolvimento de comunidades e simulados envolvendo BST (*Business Suport Team*) /CMT (*Crisis Management Team*)	Não aplicado	Conforme padrão interno Petrobras

Figura 1 - Fluxo de comunicação imediata de anomalias (até uma hora)



Nota 4: Fluxo de comunicação imediata de anomalias (até uma hora) – Figura 1 Não se aplica

Nota 5 Nos casos de acidentes fatais, independentemente do modo de contratação IOGP, deve-se assegurar que a comunicação chegue até o GE de SMS, para que seja feita a comunicação ao Conselho Administrativo da Petrobras.

b. As anomalias, constantes na tabela 2, devem ser comunicadas em até 24 horas

Tabela 2 – Anomalias que devem ser comunicadas em até 24 horas

Categoria	Tipo	Classificação	Observação
Incidente de Alto Potencial	Incidentes ocorridos na instalação própria (Petrobras) ou Afretadas	Classe 2	Incidente que poderiam ter causado acidentes de classes 4 ou 5
Acidente com lesão	Força de trabalho conforme definição da ET-5210.00-0000-980-1NE-004	Classes 2 ou 3	Acidentes classes 2 ou 3 ou com potencial de virem a ser classificados como classe 2 ou 3
Acidente com impacto no meio ambiente	Meio Ambiente	Classe 1 e 2	Verificar Anexo D - Classificação de acidentes com impacto ao meio ambiente da ET-5295.00-22312-980-1SL-004
Acidente com dano ao patrimônio	Na companhia ou de terceiros	Classe 3	Acidentes com dano ao patrimônio que possam ter impactos negativos no empreendimento, instalação ou serem classificados como classe 3 com o custo acima de 500 mil até 2 milhões de dólares americanos
Anomalias de SMS	Anomalias que envolvam com combate ao Fogo, Explosões, incêndios e princípios de incêndio	Classes 1, 2 ou 3	Acidentes quando avaliada a possibilidade de repercussão externa ou outros impactos para a imagem da companhia;

Nota 6: Dentro do prazo estabelecido para a comunicação, recomenda-se que a comunicação seja feita logo que as informações estejam disponíveis.

d. Para a comunicação inicial da anomalia deve ser enviada mensagem eletrônica via celular contendo as informações do Anexo A - Modelo de mensagem de texto de anomalia, seguindo o fluxo da figura 2;

5.4.3.2. O fluxo de comunicação ao sindicato deve seguir as seguintes orientações:

a. Conforme acordo coletivo, com Sindicato dos Petroleiros (Sindipetro), em caso de acidentes de trabalho as gerências apropriadoras devem informar a ocorrência ao Sindipetro da região ou, quando aplicável, aos sindicatos representativos da categoria dos empregados do quadro de mar, conforme prazos da tabela 3:

Tabela 3 – Prazo de comunicação

Tipo de força de trabalho	Tipo de anomalia	Prazo de comunicação
Empregados próprios	Classe 1 a 5	Até 24 horas da emissão da CAT
Contratado	Classe 1 a 5	Até 1 dia útil após o recebimento da CAT pela fiscalização

b. Não havendo representação do Sindipetro ou dos empregados do quadro mar na região onde ocorreu o acidente, a comunicação deve ser realizada ao sindicato representativo mais próximo da categoria do trabalhador acidentado, no mesmo prazo.

c. A comunicação deve ser feita a todos os acidentes de trabalho (incluindo as doenças ocupacionais, acidentes de trajeto e as ocorrências não apropriáveis) podendo ser enviada ao sindicato por e-mail ou através de carta protocolada em meio físico.

d. As gerências da DENGE devem informar ao Sindipetro a data e descrição sucinta da ocorrência, nome da empresa, se o acidente foi com ou sem afastamento.

5.4.3.3. Para atendimento a comunicação de surtos ou suspeitas de DTHA - Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar seguir as seguintes orientações:

a. Os surtos ou suspeita de surtos de DTHA devem ser comunicados em até 24 horas para:
• Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Vigilância Sanitária Local (Secretaria Municipal de Saúde) para os e-mails obtidos nos respectivos sites;

• O Fórum Temático de investigação clínico-epidemiológica de surto de doença de transmissão hídrica e alimentar da Petrobras, de caráter permanente.

b. Os surtos ou suspeita de surtos de DTHA devem ser comunicados em até 48 horas para ANP de acordo com critérios e prazo estabelecido no Manual de Comunicação de Incidentes da ANP (MCI).

c. Quando se tratar de surtos ou suspeitas de surtos de DTHA, em instalações cujo serviço de alimentação for de responsabilidade direta da Petrobras, a comunicação deve ser realizada pelo fiscal ou pelo gerente do contrato de fornecimento de alimentação.

d. Para os casos ocorridos em instalações cujo serviço de alimentação for de responsabilidade indireta da Petrobras (contrato de fornecimento de alimentação sob responsabilidade de empresa prestadora de serviço da Petrobras), a comunicação externa deve ser realizada diretamente pela empresa prestadora de serviço, dando ciência à Petrobras. Já os comunicados internos (alínea “a” o 2° e 3° marcadores) devem ser realizados pela fiscalização da empresa prestadora de serviço (Fiscal/Gerente) ou pela gerência de SMS da gerência apropriadora.

Nota 7: Considera-se surto de DTHA o evento em que duas ou mais pessoas apresentam doença ou sinais e sintomas semelhantes após ingerirem alimentos e/ou água da mesma origem, normalmente em um mesmo local e é considerado acidente típico, com lesão (com ou sem afastamento).

Nota 8: O surto de DTHA que comprometa a normalidade das operações da instalação ou evento em que ocorra contaminação alimentar que atinja 10% ou mais da força de trabalho presente na instalação deve ser comunicada a ANP.

f. A responsabilidade pela comunicação externa é da empresa prestadora de serviço quando a investigação do surto de DTHA for sua responsabilidade. A gerência responsável pelo contrato deve acompanhar e repassar as informações conforme descrito na ET-5295.00-22312-980-1SL-016 - Prevenção e investigação de surtos de doenças transmitidas por alimentos.

5.4.4. Registro Inicial

5.4.4.1. Todas as anomalias de SMS de acordo com o item 3.1.1 devem ser registradas nos sistemas informatizados corporativos apropriados para tal.

5.4.4.2. Os acidentes com lesão na força de trabalho devem ter seus registros iniciais inseridos no sistema em até 3 (três) dias úteis a partir da data da ocorrência, pelo gestor responsável pela anomalia (gerência apropriadora), inclusive com a definição da classe da anomalia.

5.4.4.3. Nos casos de reclassificação da anomalia, o registro no sistema informatizado deve ser atualizado.

5.5. Apropriação

5.5.1. Os critérios para apropriação de anomalias e HHER, exceções, ocorrências não apropriáveis e outras definições afins devem ser consultados na Especificação Técnica ET-5210.00-0000-980-1NE-004.

5.6. Investigação

5.6.1. Os critérios para constituição de comissão de análise e aprendizagem das anomalias e conteúdo mínimo dos relatórios estão definidos na ET-5295.00-22312-980-1SL-004. Para demais anomalias que não constem na relação, a formação da comissão de análise e aprendizagem fica a critério da gerência apropriadora da anomalia.

5.6.2. Em caso de anomalias envolvendo uma gerência da DENGE dentro de instalações da responsabilidade de outra gerência da Petrobras, a investigação e o tratamento da anomalia devem ser negociados entre a gerência responsável pela apropriação do acidente e a instalação onde ocorreu, considerando os critérios da ET-5295.00-22312-980-1SL-004.

5.6.3. É recomendável que a comissão de análise e aprendizagem considere nas análises recorrência e frequência de eventos semelhantes no histórico da companhia.

5.6.4. O relatório final, assinado pelos integrantes da comissão, deve ser encaminhado pelo coordenador para o gerente responsável pela nomeação da comissão, o qual deve avaliar e validar as ações nele propostas no RTA.

5.6.5. O coordenador deve enviar cópia do relatório final aprovado para o gerente de SMS da área responsável.

Nota 9: Quando se tratar de comissão de análise e aprendizagem da empresa prestadora de serviço, a fiscalização do contrato, assessorada pelo SMS local, deve exigir o envio e apresentação do relatório de investigação, juntamente com o RAIPO para fins de verificação do atendimento dos critérios corporativos e IBAMA

5.6.6. Para todo surto e suspeita de surto de DTHA é necessário realizar uma investigação específica, descrita na Especificação Técnica ET-5295.00-22312-980-1SL-016 – Prevenção e Investigação de Surtos de Doenças Transmitidas por Alimentos, baseada em orientações do Ministério da Saúde e deve ser iniciada tão logo os acometidos relatem sintomas de DTHA. A análise de DTHA tem 3 etapas: clínico-epidemiológica, sanitária e laboratorial, sendo a etapa clínico-epidemiológica e sua análise estatística, a mais importante do processo de investigação.

5.6.7. Os dados preliminares da investigação da ocorrência devem ser encaminhados para o e-mail Petrobras em até 10 dias corridos após o evento, assim como o relatório da investigação, quando este for concluído.

5.7 Registro Final

5.7.1. A conclusão do RTA deve acontecer respeitando-se os prazos do sistema, considerando os resultados da investigação. Eventuais alterações de prazos ou cancelamento de ações devem ser avaliadas, justificadas e registradas no RTA.

5.7.2. Para as anomalias comunicáveis à ANP a conclusão da fase de análise do RTA deve ocorrer antes do fechamento e envio do RI. O Relatório de Investigação de Incidente

(RI) deve refletir exatamente o conteúdo do RTA, incluindo a descrição dos fatores causais e a descrição das causas-raiz identificadas na investigação. Quando houver qualquer alteração no RTA como por exemplo recomendações, prazos etc., o Relatório de Investigação de Incidente (RI) revisado deve ser enviado para atualização no SISO, pois configura não conformidade em auditorias internas e externas.

5.8. Tratamento

5.8.1. Entende-se por tratamento completo da anomalia o registro, a investigação e análise, emissão de relatório de análise de anomalias, implementação das ações, análise de eficácia das ações implementadas, quando aplicável, e conclusão do tratamento no RTA com verificação de eficácia (quando aplicável) após a finalização das etapas anteriores. Todas as informações pertinentes ao tratamento da anomalia devem estar no RTA.

5.8.2. É obrigatória a verificação da eficácia das ações implementadas para anomalias classe 4 e 5. Adicionalmente, esta prática é recomendada para as anomalias de alto potencial.

5.8.2.1. Para a verificação da eficácia ou quando for necessário adicionar ações recomenda-se utilizar o Anexo B - Modelo de Verificação de Eficácia e Ações Adicionais.

5.8.3. Recomenda-se adotar o prazo mínimo de 90 dias corridos a partir da conclusão da última ação para que ocorra a verificação da eficácia das ações no RTA.

5.8.4. Os acidentes típicos de classes 1, 2 ou 3, que foram investigados unicamente pela empresa prestadora de serviço, devem seguir o fluxo do RTA, com o preenchimento dos campos "Causas Básicas" e "Causas Imediatas", além do plano de ação, sendo obrigatório anexar o relatório final e os demais documentos pertinentes.

Nota 10: Caso a anomalia seja comunicada à ANP, não será possível encerrar sem tratamento e todas as tarefas no SAP-IM deverão ser do tipo "Tarefa com autorização". Todos os documentos e informações relacionados a comunicação devem ser anexados ao RTA.

5.8.5. Os desvios e incidentes classes 1 e 2 devem ter campos "Causas Básicas" e "Causas Imediatas" preenchidos no RTA.

Nota 11: Com exceção dos incidentes não categorizados comunicados a ANP, o relatório de investigação da contratada e todas as informações consideradas relevantes deverão ser anexadas no RTA, com objetivo de rastreabilidade. Estes documentos podem vir a compor processos administrativos de auto de infração e ou apuração de danos.

5.9. Divulgação, elaboração, aprovação e publicação de alertas de SMS

5.9.1. Os Alertas emitidos por entidades externas (Ex: CCPS - Center for Chemical Process Safet, IMCA - International Marine Contractors Association) serão divulgados por ISA INFORMATIVO mensalmente pela Petrobras para os pontos focais das unidades da Gerências Executivas da DENGE.

5.9.2. O alerta preventivo de SMS deve ser emitido quando, em função da relevância do tema, ainda que não associado a uma anomalia específica interna ou externa à companhia, a divulgação das lições aprendidas contribui para um aprendizado organizacional.

5.10. Melhoria do Processo

5.10.1. Conforme critério de priorização definido na gerência executiva, deve ser apresentado pelas empresas prestadoras de serviços ou pela comissão de análise e aprendizagem da Petrobras, para o comitê de gestão da GE, o resultado das investigações de acidentes que impactaram a TAP, ou seja, anomalias com potencial de gerar classe 4 ou 5.

5.10.2. As gerências de SMS da DENGE devem realizar uma análise crítica, no mínimo anualmente, das anomalias do tipo desvios e incidentes (não categorizados e sistêmicos), acidentes com lesão na força de trabalho que são enquadradas como ocorrências não apropriáveis e acidentes de trajeto, visando identificar possíveis fatores sistêmicos associados aos mesmos e à necessidade de implementação de ações preventivas ou corretivas. Eventualmente as gerências de SMS da DENGE poderão solicitar o apoio nesta análise crítica. A análise crítica deve ser registrada e apresentada nas reuniões e comitês de SMS aplicáveis.

6. ANEXOS

Anexo A – Modelo de Mensagem de Texto de Anomalia

Anexo B – Modelo de Verificação de Eficácia e Ações Adicionais

Anexo A – Modelo de Mensagem de Texto de Anomalia

Informações mínimas (preencher os campos indicados no texto em vermelho e seguir as orientações dos textos em azul):

1- Comunicação de Anomalia - (GERÊNCIA):
Tipo: (manter uma das opções abaixo e apagar quando não aplicável)

- Incidente de alto potencial X
- Acidente com lesão - Classe X
- Acidente com lesão - Classe X de potencial classe Y
- Acidente com Impacto ao Meio Ambiente Classe X
- Acidente com Dano ao Patrimônio Classe X
- Incêndio / Explosão X
- Anomalia com potencial de repercussão externamente à Companhia X

2-Empresa: Nome da empresa

3-Subcontratada: Nome da empresa subcontratada (apagar quando não aplicável)

4-Data: XX/XX/XXXX

5-Horário: XXXX

6-Site/instalação/poço: XXXXXX

7- Descrição: XXXXXXXXXXXX (resumo preliminar, evitando o uso de siglas, termos técnicos e jargões que possam criar dificuldades de entendimento)

8-Dados do(s) Acidentado(s):

8.1- Função/Cargo do acidentado: XXXXXXX

8.2- Tempo de experiência na função: XXXXXX

8.3- Tempo de experiência na empresa: XXXXXX
(continuar se houver mais de um acidentado)

9- Ações adotadas: XXXXXXXXX (resumo)

10-Operação/instalação paralisada: SIM ou NÃO (apagar quando não aplicável)

11-Observações complementares: XXXXXXXXXX (apagar quando não aplicável)

12-Situação atual da descarga (para vazamentos): XXXXXXXX

Caso ocorram atualizações das informações prestadas acima, será enviada nova mensagem com o item revisado.

Obs.: Caso não seja possível obter totalmente as informações acima, priorizar o envio dentro do prazo e encaminhar tão logo possível, o conteúdo pendente.

Anexo B – Modelo de Verificação de Eficácia e Ações Adicionais

Verificação de Eficácia e Ações Adicionais

Local:
Data da anomalia:
Data da conclusão da última ação:
Data da verificação de eficácia das ações implantadas:
Responsável pela verificação:

AÇÃO	A AÇÃO ESTÁ EFETIVAMENTE IMPLANTADA?

CONJUNTO DE AÇÕES É REALMENTE SUFICIENTE PARA EVITAR A RECORRÊNCIA DO ACIDENTE?
( ) SIM
( ) NÃO => INDICAR AÇÕES ADICIONAIS

AÇÕES ADICIONAIS IDENTIFICADAS COMO NECESSÁRIAS PARA EVITAR A RECORRÊNCIA DO ACIDENTE.		
AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		
5 -		